

Rede n° 082/2021
Data: **12/02/2021**
Assunto: **ORIENTAÇÕES INÍCIO ANO LETIVO PROTEÇÃO ESCOLAR**

Senhores Diretores,

Solicito especial atenção e pronto atendimento às orientações da Gestão de Proteção Escolar e Comunitária da DER Norte 2.

Atenciosamente,

Profª Rosana Guerriero Andrade
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região Norte 2

1. GESTÃO DE PROTEÇÃO ESCOLAR DER NORTE 2

- Prof. José Rodrigues da Silva (Sup. Ensino - jose.silva04@educacao.sp.gov.br)
- Profª Raquel Turbian de Melo Prado (PCNP – raquel.prado@educacao.sp.gov.br)
- Profª Sueli Martins Gonçalves (PCNP - sueli.goncalves@educacao.sp.gov.br)

2. PLANO ANUAL DE TRABALHO DA MELHORIA DA CONVIVÊNCIA ESCOLAR

Em anexo, encaminhamos a formatação + modelo do Plano Anual de Trabalho da Melhoria da Convivência Escolar, que deve ser construído pela gestão escolar, docentes, estudantes e comunidade escolar, seguindo a mesma estrutura do MMR.

O Plano + Anexo devem ser entregues até **15/03/2021**, diretamente na Sala de Proteção Escolar, impresso em duas vias, devidamente assinados pelo diretor de escola, vice-diretor e/ou POC. Após conferência, a Gestão de Proteção Escolar encaminhará à Supervisão de Ensino para homologação e, posteriormente, ao Dirigente de Ensino.

Depois de homologados, Plano + Anexo, a Gestão de Proteção Escolar encaminhará uma via à unidade escolar.

Ainda não temos informações de quando o Plano deverá ser colocado na SED; tão logo tenhamos a data, informaremos.

3. HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL PROFESSOR ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA

Em anexo, impresso do Horário Semanal do Professor Orientador de Convivência 2021, nos termos das Resoluções SEDUC anexas:

- 76/2020, anexo, carga horária ATPC e ATPL
- 09/2021, artigo 2º, § 1º e § 2º: carga horária – jornada de trabalho

O Horário de Trabalho Semanal deve ser entregue até **22/02/2021**, diretamente na Sala de Proteção Escolar, impresso em duas vias, devidamente assinados pelo diretor de escola e POC. Após conferência, a Gestão de Proteção Escolar encaminhará à Supervisão de Ensino para homologação e, posteriormente, ao Dirigente de Ensino.

Depois de homologado, a Gestão de Proteção Escolar encaminhará uma via à unidade escolar.

Solicitamos observar que há 3 modelos de horários, que devem ser encaminhados de acordo com a situação do POC:

- Reconduzido 2020/2021 com 32 aulas;
- Reconduzido 2020/2021 com 19 aulas;
- Novo POC 2021 com 40 horas;

Salientamos, conforme Res. SEDUC 09/21, que em 2022 todos os POCs reconduzidos terão carga horária de 40 horas semanais.

4. PROJETO CONEXÃO SOLIDÁRIA

Em 05/02 iniciamos o projeto Conexão Solidária com as unidades escolares (POCs, Vices e Articuladores PEF), que foram divididas em grupos, com reuniões quinzenais de 50 minutos.

À medida que preparamos os grupos, os participantes deverão iniciar o projeto em suas unidades escolares, conforme orientações recebidas durante os encontros do Conexão Solidária.

Solicitamos que os participantes dos grupos aguardem comunicação da Gestão de Proteção Escolar sobre início dos encontros (escolas indicadas pelo nº bombril):

- **Grupo 1 – início 05/02:**
POC: 13, 21, 46, 49, 54, 55, 62, 65
PEF: 54
PC: 30

- **Grupo 2 – aguardar informação de início:**
POC: 02, 05, 14, 18, 31, 34, 42, 51, 53, 59, 64, 69
Vice: 07, 57, 58
PEF: 57,
- **Grupo 3 – aguardar informação de início:**
POC: 08, 15, 20, 38, 52, 70, 71
Vice: 01, 06, 12, 16, 22, 26, 29, 32, 41,
PEF: 16
- **Grupo 4 – aguardar informação de início:**
POC: 03, 28, 61, 67
Vice: 04, 19, 25, 33, 36, 39, 40, 43, 45, 50, 56, 66
- **Grupo 5 – aguardar informação de início:**
POC: 68
Vice: 09, 10, 11, 17, 23, 24, 27, 35, 37, 44, 47, 48, 60, 63

5. PÁGINA PROTEÇÃO ESCOLAR E COMUNITÁRIA

<https://denorte2.educacao.sp.gov.br/protecao-escolar/>

Nossa página contém as principais informações sobre contatos, legislação, impressos (Livro Ronda Escolar, entre outros), literaturas, materiais de reuniões e sites, destacando-se os links da **Delegacia Virtual, PLACON e SEDUC/Conviva**.

6. PLACON

TODAS as unidades escolares devem, DIARIAMENTE, apontar se houve ou não ocorrência na Plataforma Conviva (PLACON) <http://portalnet.educacao.sp.gov.br/> (manual anexo).

O login e a senha são os mesmos utilizados na SED. As ocorrências podem ser consultadas na SED, mas digitadas apenas no portalnet <http://portalnet.educacao.sp.gov.br/>.

Quem pode digitar ocorrências no PLACON: diretor de escola, vice-diretores, POCs, GOE. Para solicitação de acesso, o **diretor** de escola deve encaminhar e-mail ao nosso CGRH, através do e-mail dent2crh@educacao.sp.gov.br, informando nome + CPF + função do servidor que precisa do acesso.

7. REUNIÕES/ENCONTROS DE FORMAÇÃO/ATPC GESTÃO DE PROTEÇÃO ESCOLAR

Seguindo os protocolos sanitários, serão remotas, plataforma googlemet ou teams, com encaminhamento dos links aos grupos de trabalho dos interessados: 05/03; 16/04; 14/05; 18/06; 13/08; 17/09; 22/10 e 19/11.

As datas acima informadas poderão sofrer alterações.

8. PARCERIAS

À medida do possível, a Gestão de Proteção Escolar informará as parcerias firmadas. Em 2021 contamos com:

- ONG Constituição nas Escolas
- OAB Subseção Santana – Crimes Virtuais e Violência Sexual: estamos preparando uma orientação técnica específica sobre ritos processuais, voltados à gestão escolar, aguardar informação de data de realização;
- TOTVS/IOS – Instituto da Oportunidade Social: estamos em alinhamento com ações voltadas ao Grêmio Estudantil, oferecimento de cursos; posteriormente encaminharemos rede com maiores detalhes;
- Polícias Civil e Militar: a partir de 15/02 teremos reunião setorial para alinhamento de ações preventivas. Será postada rede com cronograma.
- Instituto Liberta – violência e abuso sexual crianças e jovens

9. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

“A escola é um centro irradiador de valores e deve manter sistemas que inspirem e orientem os comportamentos dos alunos. Se, apesar das diferenças de papéis entre professores e alunos, a escola conseguir incentivar espaços democráticos e de convivência participativa, ela vai poder transmitir aos seus alunos valores universalmente desejáveis. Muitos desses valores vão refletir nas relações de convivência da escola, propiciando oportunidades de interação e reflexão sobre eles, permitindo o desenvolvimento integral de todos. Exemplos de alguns desses valores:

justiça, igualdade, diálogo, generosidade, altruísmo, tolerância, cidadania, entre outros.”

Disponível em

<http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Educacao/Di%C3%A1logos%20e%20pr%C3%A1ticas%20restaurativas%20nas%20escolas%20%20Guia%20pr%C3%A1tico%20para%20educadores.pdf>

Objetivos específicos da Mediação Escolar e Comunitária

- Promover o diálogo e construir as regras coletivamente.
- Discutir formas de intervenção e dar a autonomia aos alunos.
- Compreender as práticas de mediação e atuar para validá-las.
- Refletir sobre a importância do respeito, da cooperação e da solidariedade e debater maneiras não violentas de reagir a situações diversas.

Prioridades POC e/ou vice-diretor responsável pela Convivência Escolar

- Apresentar-se à comunidade escolar.
- Promover a cultura de paz e justiça restaurativa.
- Busca ativa dos estudantes.
- Formação do estudante mediador.
- Grêmio Estudantil, interlocução e acompanhamento.
- Formação dos docentes em ATPC.
- Desenvolvimento de projeto (Conexão Solidária, Diálogo com Teatro, Cyberbullying, etc.).
- Agenda diária e online (aguardar orientações)
- Ocorrências no PLACON (indicação e/ou digitação).

São atribuições do POC , nos termos da Res. Seduc 48/2019 e Res. Seduc 92/2020, artigo 4º:

Artigo 4º – Além das previstas na Resolução SE 48, de 01-10-2019, são atribuições do Professor Orientador de Convivência:

I – participar com a equipe gestora da elaboração de ações no âmbito da escola, do conjunto de ações que atendam às diretrizes da Secretaria de Educação relacionadas à melhoria da convivência e do clima escolar;

II – articular-se com os membros da Comunidade Escolar (gestores, professores, funcionários, estudantes e pais ou responsáveis), Conselho de Escola, Grêmio Estudantil e Associação de Pais e Mestres (APM), na construção de ações e normas de convivência ética, para:

a) participar da organização do acolhimento de estudantes;

b) promover e estimular as relações entre os membros da comunidade escolar, empregando práticas preventivas, colaborativas e restaurativas para a resolução de conflitos no cotidiano;

c) orientar os responsáveis pelos estudantes sobre sua participação no processo educativo e encaminhamento para atendimento especializado de órgãos da rede protetiva, quando necessário;

d) mapear e estabelecer contato e parceria, para ações de prevenção, intervenção e pós-venção, com membros de instituições da Rede de Proteção Social e de Direitos;

e) realizar mapeamento e parceria com instituições culturais, sociais, de saúde privadas e educativas com a devida apreciação e validação do Conselho de Escola;

f) Participar de reuniões com a Rede Protetiva a fim de estabelecer, conjuntamente, fluxos, entre as instituições, para atendimento e acompanhamento de estudantes em situações vulneráveis.

III – colaborar com o Conselho de Escola, gestores e demais educadores, na elaboração, implementação e avaliação da proposta pedagógica;

IV – coordenar a equipe escolar nas práticas relacionadas à convivência escolar;

V – participar do Conselho de Classe, das reuniões de pais e de professores, informando das ações desenvolvidas pela orientação de convivência;

VI – assessorar e apoiar as equipes escolares e Conselhos Escolares nas decisões quanto a ocorrências no turno;

VII – registrar, na Plataforma Conviva – PLACON, as ocorrências, ou ausência delas, observadas em sala de aula e/ou em outros espaços, fazendo os encaminhamentos necessários, observada a legislação vigente e o Regimento da Escola;

VIII – manter diálogo permanente com a equipe escolar, a fim de informá-los das ocorrências mais importantes, propondo soluções;

IX – interagir com os estudantes nos horários de intervalos e acolhê-los nos momentos de entrada e/ou saída, procurando garantir um espaço de respeito, de diálogo e de integração entre os estudantes;

X – intervir e prestar apoio à comunidade escolar em relação a casos de indisciplina, vulnerabilidade, incivildade, conflitos e questões de saúde, promovendo a reparação e a tomada de consciência dos problemas entre os envolvidos;

XI – observar e intervir em situações de bullying e cyberbullying acionando as formas de na escola para a condução de propostas de prevenção ao problema, de maneira a não colocar os envolvidos em exposição.

XII – participar da elaboração, execução e avaliação do Plano de Gestão, da Autoavaliação Institucional e coordenar o Plano de Melhoria da Convivência Escolar através do MMC (Método de Melhoria da Convivência);

XIII – subsidiar os educadores nas situações de conflito na relação interpessoal no âmbito escolar e, se necessário, encaminhar à direção da unidade escolar;

XIV – manter-se atualizado, em articulação com o professor coordenador, sobre as vulnerabilidades e desafios das turmas e estudantes, visando auxiliá-los em seu protagonismo;

XV – orientar, em conjunto com o professor coordenador, o trabalho dos demais docentes na Aula de Trabalho Pedagógico (ATPC) quando a pauta pertencer ao Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar.

XVI – participar das reuniões de formação propostas pelo Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar nas Diretorias de Ensino e replicar nas unidades escolares.

XVII – implementar e acompanhar, nas escolas, ações referentes ao Plano de Melhoria da Convivência Escolar;

XVIII – atuar em parceria com o professor coordenador pedagógico no planejamento de ações de inclusão dos portadores de necessidades especiais nas ações de convivência;

XIX – manter contatos sistematizados com os discentes, individualmente, ou em grupos, tendo em vista a escuta de eventuais problemas ou sugestões a respeito da rotina escolar relacionada à convivência.

Parágrafo único – O Professor Orientador de Convivência deverá reportar-se ao Vice-Diretor e, na ausência deste, ao Diretor de Escola.

Rotina de trabalho

- Promover, sempre que possível, atividades pedagógicas aos estudantes visando a cultura de paz.
- Registrar **todo e qualquer atendimento individualmente**, com indicações de quem a encaminhou, classe/estudante/turno, data e hora; encaminhamentos/devolutivas, em formulário e/ou caderno próprio (Impressos – página Proteção Escolar).
- Conduzir a reunião de ATPC uma vez ao mês, para *feedback* das ocorrências encaminhadas à Mediação, assim como verificar com os docentes/Coordenadores possíveis casos de evasão/abandono e/ou frequência irregular, além de socializar indicadores de sua agenda mensal*, PLACON, textos, vídeos, atividades recebidas nas orientações técnicas mensais centralizadas na DER.
- Informar, por meio dos seus registros, sugestão dos possíveis casos que a direção escolar possa colocar no PLACON.
- Apresentar-se e participar das reuniões de Pais e Mestres, assim como dos Conselhos de Classe/de Escola e Grêmios Estudantis.
- Conhecer as redes protetivas do entorno escolar (Conselho Tutelar, Posto de Saúde, Distrito Policial, Fábrica de Cultura, etc.).
- Manter registros atualizados e organizados.
- Tratar com urbanidade todos que recorrem à mediação, levando em conta os preceitos da justiça restaurativa e respeito.
- Desenvolver projetos pedagógicos.
- Mapear todos atendimentos mensalmente por meio de planilha eletrônica.
- Colocar em local público e visível o atendimento diário da Mediação Escolar.

Gestão de Proteção Escolar DER Norte 2

Prof^a Rosana Guerriero Andrade
Dirigente Regional de Ensino

Prof. José Rodrigues da Silva
Supervisor de Ensino

Prof^a Raquel Turbian de Melo Prado
PCNP Projetos Especiais

Prof^a Sueli Martins Gonçalves
PCNP Projetos Especiais